



IGUATU
PREFEITURA
DE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR SECA – 1.4.1.2.0, CONFORME IN/MI
01/2012.

O Excelentíssimo Senhor **EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei Nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal Nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa Nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2017, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e março do corrente ano no município não foi possível ocorrer à recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 566 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, os Distritos de Jose de Alencar, Gadelha, Riacho Vermelho, Baú, Barreiras, Barro Alto, Suassurana e todo o Município.

CONSIDERANDO que para a recarga dos mananciais não importa apenas a quantidade de chuva, mas também a distribuição regular das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N – Bairro: Esplanada II
Iguatu – Ceará – CEP: 63.505-005
CNPJ: 07.810.468/0001-90



IGUATU
PREFEITURA
DE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Nº: 01/2018, de 28 de março de 2018 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **Situação de Emergência** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 03 DE ABRIL DE 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Guilharado Gomes de Araújo, S/N – Bairro: Esplanada II
Iguatu – Ceará – CEP: 63.505-005
CNPJ: 07.810.468/0001-90